DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2.900, DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2461

Rerratificação Decreto que abriu no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
"Artigo 1o.-Tendo em vista o equivoco realizado na publicação do Decreto 2891 de 07 de abril de 2025, fica RERRATIFICADO para constar as seguintes informações:

"Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$545.442,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **545.442,60**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

166	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	158.442,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

02 02 01 Gabinete do Secretario

66	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Gabinete do Secretario

83	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

137	12.365.0004.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
145	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
152	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

173	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	22.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
190	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

312	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
315	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	06.182.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	20.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

338	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 Gabinete do Secretario

388	23.695.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
396	23.695.0012.2136.0000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **387.000,00**

Fontes de Recurso

Anulação:

02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil				
143	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-58.442,60		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 12
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental				
177	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 12
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

-158.442,60”

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada os efeitos do Decreto n°2891/25

Sales, 12 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA RH Nº 4290 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (VINTE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2021/2022 e 2022/2023 ao Servidor (a), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO RG N° 32.759.856-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°288.257.018-02, lotado no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 22/05/2025 a 10/06/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4291 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 19 (DEZENOVE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2023/2024 e 2024/2025 ao Servidor (a), MILENA MARIA DOS SANTOS RG N° 38.217.156-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°485.007.108-29, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 12/05/2025 a 30/05/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de abril de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4292 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 17 (DEZESETE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2023/2024 ao Servidor (a), MARCIA APARECIDA VERONEZ RG N° 24.300.605-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°152.097.638-03, lotado na UBS, para serem gozados no dia 12/05/2025 a 28/05/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 29 de abril de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4293 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2023/2024 ao Servidor (a), APARECIDO ANSELMO DE LIMA RG N° 16.933.360 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°047.184.788-71, lotado na SERMES, para serem gozados no dia 04/06/2025 a 03/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4294 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 11 (ONZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2023/2024 ao Servidor (a), SIMONE OGNIBENE RG N° 34.875.413-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°368.586.958-26, lotado no DETRAN, para serem gozados no dia 19/05/2025 a 29/05/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4295 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2023/2024 ao Servidor (a), ANGELO VINICIUS PERES MACIEL RG N° 42.633.344-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°345.192.598-27, lotado no SERMES , para serem gozados no dia 02/06/2025 a 01/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4296 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2024/2025 ao Servidor (a), BRUNA VENTURA GRACIANO RG N° 40.297.174-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°368.586.948-54, lotado no UBS, para serem gozados no dia 09/06/2025 a 18/06/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 12 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4296 DE 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 12 de maio de 2025, o(a) Sr.(a) **KAWAN EDUARDO DO CARMO MARTINS,** portador(a) do RG. nº 59.639.692-2 SSP/SP e CPF nº493.478.058/07, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** classificado em 9º lugar em Processo Seletivo nº 01/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Cristiane Silva de Araújo Corrêa	Leiturista de Hidrômetro	03º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 12 de maio de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....